



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

## Edital nº 10 de 22 de Janeiro de 2025

(1<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO)

### CHAMADA PARA MATRÍCULA E LISTAS DE ESPERA

SISU 2025.1

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 423, de 25/03/2022, publicada no DOU de 28/03/2022, Seção 2, página 17/18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, torna pública 1<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO referente as etapas e convocações para os processos de matrícula e listas de espera para os cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, para ingresso no 1º semestre de 2025, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme Edital nº 05 de 15 de Janeiro de 2025.

#### 1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada **ON-LINE**, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

#### **QUADRO 01: Cronograma das etapas do SISU 2025.1**

#### **ATENÇÃO:**

**1.O PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA DA RESPECTIVA CHAMADA SERÁ O ÚNICO MOMENTO PARA ENVIO DO VÍDEO DE AFERIÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO QUADRO ABAIXO.**

**2.ASSIM QUE ENVIAREM OS VÍDEOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS (AS) PRETOS e PARDOS (LB\_PPI e LI\_PPI) PODERÃO REALIZAR A MATRÍCULA, CONFORME QUADRO ABAIXO.**

**3.O(A) CANDIDATO(A) QUE REALIZAR MATRÍCULA E, POSTERIORMENTE, TIVER A AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO RECONHECIDA PELA BANCA, TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA, ASSEGURADO O DIREITO A RECURSO, TAMBÉM CONFORME DATAS ESTABELECIDAS ABAIXO.**

**4.CASO O RECURSO CONTRA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

SEJA DEFERIDO, A MATRÍCULA REALIZADA SERÁ VALIDADA.

Etapas	Períodos	Endereço
Período de Inscrições no Portal do SISU.	17/01 até 21/01/2025	<a href="https://acessounico.mec.gov.br/sisu/">https://acessounico.mec.gov.br/sisu/</a>
<b>PRIMEIRA CHAMADA</b>		
Resultado da Chamada Regular e Convocação para Matrícula	26/01/2025	<a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a>
MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR	27/01/2025 a 31/01/2025	<p><b>MATRÍCULA ON-LINE, POR MEIO DO OPINA, CUJO LINK ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SECRETARIA DO CAMPUS (SRA)</b></p> <p><a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/</a></p> <p><b>Link disponível até as 18h do último para realização da matrícula.</b></p>
Envio de documentação e vídeo para <b>Banca de Heteroidentificação</b> dos candidatos aprovados para as modalidades de vaga para <b>PRETOS e PARDOS (LB_PPI e LI_PPI)</b> . Observar a legenda das vagas na seção 2 deste edital.	27/01/2025	Nesta data, os(as) candidatos(as) <b>PRETOS e PARDOS (LB_PPI e LI_PPI)</b> deverão enviar um vídeo gravado em celular de até 30 segundos em que o candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade, enquadrar o rosto completo incluindo a cabeça e busto, falar seu nome completo e o número do CPF. Em seguida enviar via <b>WhatsApp para (74) 991197907</b> , acrescentando uma mensagem com seu nome completo.
Publicação do Resultado preliminar da <b>Banca de Heteroidentificação</b> .	28/01/2025	<a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a>
Período de abertura de recursos contra o resultado preliminar da <b>Banca de Heteroidentificação</b> .	29/01/2025	<p>Enviar o recurso para o endereço de email <b>prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br</b>., colocando no Título o seguinte texto: "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO"</p> <p><b>Horário: das 8h às 18h.</b></p>
Publicação do resultado final da <b>Banca de Heteroidentificação</b> .	30/01/2025	<a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a>
Manifestação de interesse para participar da lista de espera.	26/01 até 31/01/2025	<a href="https://acessounico.mec.gov.br/sisu/">https://acessounico.mec.gov.br/sisu/</a>

<b>PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA</b>		
Publicação preliminar da lista de espera registrada no sistema do SiSU Gestão	12/02/2025	concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/
Convocação da Primeira Chamada da Lista de Espera	12/02/2025	concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/
MATRÍCULA DA 1 <sup>a</sup> CHAMADA DA LISTA DE ESPERA	13/02 até 17/02/2015	<p><b>MATRÍCULA ON-LINE, POR MEIO DO OPINA, CUJO LINK ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SECRETARIA DO CAMPUS (SRA)</b></p> <p><a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/</a></p> <p><b>Link disponível até as 18h do último para realização da matrícula.</b></p>
Envio de documentação e vídeo para <b>Banca de Heteroidentificação</b> dos candidatos aprovados para as modalidades de vaga para <b>PRETOS e PARDOS (LB_PPI e LI_PPI)</b> . Observar a legenda das vagas na seção 2 deste edital.	13/02/2025	Nesta data, os(as) candidatos(as) <b>PRETOS e PARDOS (LB_PPI e LI_PPI)</b> deverão enviar um vídeo gravado em celular de até 30 segundos em que o candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade, enquadrar o rosto completo incluindo a cabeça e busto, falar seu nome completo e o número do CPF. Em seguida enviar via <b>WhatsApp para (74) 991197907</b> , acrescentando uma mensagem com seu nome completo.
Publicação do Resultado preliminar da <b>Banca de Heteroidentificação</b> .	14/02/2025	concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/
Período de abertura de recursos contra o resultado preliminar da <b>Banca de Heteroidentificação</b> .	15/02/2025	Enviar o recurso para o endereço de email <b>prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br</b> ., colocando no Título o seguinte texto: "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO"  <b>Horário: das 8h às 18h</b>
Resultado final da Banca de Heteroidentificação pós recurso para os candidatos da lista de espera (1 <sup>a</sup> Chamada)	17/02/2025	concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/
<b>SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA</b>		
Convocação da 2 <sup>a</sup> Chamada para matrícula da lista de espera	18/02/2025	concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/

MATRÍCULA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA	19/02/2026 a 24/02/2025	<p><b>MATRÍCULA ON-LINE, POR MEIO DO OPINA, CUJO LINK ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SECRETARIA DO CAMPUS (SRA)</b></p> <p><a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/</a></p> <p><b>Link disponível até as 18h do último para realização da matrícula.</b></p>
Envio de documentação e vídeo para <b>Banca de Heteroidentificação</b> dos candidatos aprovados para as modalidades de vaga para <b>PRETOS e PARDOS (LB_PPI e LI_PPI)</b> . Observar a legenda das vagas na seção 2 deste edital.	19/02/2025	Nesta data, os(as) candidatos(as) <b>PRETOS e PARDOS (LB_PPI e LI_PPI)</b> deverão enviar um vídeo gravado em celular de até 30 segundos em que o candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade, enquadrar o rosto completo incluindo a cabeça e busto, falar seu nome completo e o número do CPF. Em seguida enviar via <b>WhatsApp para (74) 991197907</b> , acrescentando uma mensagem com seu nome completo.
Publicação do Resultado preliminar da <b>Banca de Heteroidentificação</b> .	20/02/2025	<a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a>
Período de abertura de recursos contra o resultado preliminar da <b>Banca de Heteroidentificação</b> .	21/02/2025	Enviar o recurso para o endereço de email <b>prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br</b> ., colocando no Título o seguinte texto: "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO" <b>Horário: das 8h às 18h</b>
Resultado final da Banca de Heteroidentificação pós recurso para os candidatos da lista de espera (2ª Chamada)	24/02/2025	<a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a>
<b>TERCEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA</b>		
Convocação da 3ª Chamada para matrícula da lista de espera	25/02/2025	<a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a>
MATRÍCULA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA	26/02/2025 a 03/03/2025	<p><b>MATRÍCULA ON-LINE, POR MEIO DO OPINA, CUJO LINK ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SECRETARIA DO CAMPUS (SRA)</b></p> <p><a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/</a></p> <p><b>Link disponível até as 18h do último para realização da matrícula.</b></p>

<p>Envio de documentação e vídeo para <b>Banca de Heteroidentificação</b> dos candidatos aprovados para as modalidades de vaga para <b>PRETOS e PARDOS (LB_PPI e LI_PPI)</b>. Observar a legenda das vagas na seção 2 deste edital.</p>	26/02/2025	<p>Nesta data, os(as) candidatos(as) <b>PRETOS e PARDOS (LB_PPI e LI_PPI)</b> deverão enviar um vídeo gravado em celular de até 30 segundos em que o candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade, enquadrar o rosto completo incluindo a cabeça e busto, falar seu nome completo e o número do CPF. Em seguida enviar via <b>WhatsApp para (74) 991197907</b>, acrescentando uma mensagem com seu nome completo.</p>
<p>Publicação do Resultado preliminar da <b>Banca de Heteroidentificação</b>.</p>	27/02/2025	<p><a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a></p>
<p>Período de abertura de recursos contra o resultado preliminar da <b>Banca de Heteroidentificação</b>.</p>	28/02/2025	<p>Enviar o recurso para o endereço de email <b>prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br</b>, colocando no Título o seguinte texto: "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO"</p> <p style="text-align: center;"><b>Horário: das 8h às 18h</b></p>
<p>Resultado final da Banca de Heteroidentificação pós recurso para os candidatos da lista de espera (3ª Chamada)</p>	03/03/2025	<p><a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a></p>

1.2 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.3. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através dos seguintes canais:

Canal	Contato
Email	<b>prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br</b>
<b>PÁGINA DO SISU 2025</b>	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/</a>
Telefone	<b>(71) 9 9205-0114</b>
Endereço	<b>Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000</b>

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE

## **APROVAÇÃO E MATRÍCULA**

2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de coneluente, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como, o mesmo prazo se aplica a entrega das fotos 3x4.

2.2. O candidato convocado que não comparecer às convocações definidas no cronograma descrito no Quadro 1 ou que não apresentar os documentos obrigatórios necessários, conforme item 2.4 deste edital, perderá o direito a matrícula neste processo seletivo.

2.3. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

2.4. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste edital devem apresentar os seguintes documentos:

### **2.4.1 Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência - AC:**

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão do Ensino Médio.

### **2.4.2 LB\_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de Conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena, quando o(a) candidato(a)

tiver optado por reserva de vaga destinada a negros, pardos e/ou indígenas;

i) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

**2.4.3 LB\_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Formulário preenchido de Autodeclaração de quilombola.
- i) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
  - Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - Para os Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
  - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

**2.4.4 LB\_PCD - Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- b) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- d) CPF;
- e) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- i) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
  - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
  - Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital IF Baiano;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**2.4.5 LB\_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
  - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos

últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;

- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital IF Baiano;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**2.4.6 LI\_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Formulário preenchido de Autodeclaração de negro(a), pardo(a) ou indígena.

**2.4.7 LI\_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e

Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Formulário preenchido de Autodeclaração de quilombola.

**2.4.8 LI\_PCD - Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**2.4.9 LI\_EP - Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;

g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

### **3. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA**

3.1. Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga, por meio da página do SiSU na internet no endereço eletrônico <https://sisualuno.mec.gov.br/>, no período informado no cronograma do **QUADRO 1**.

3.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2025, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

3.3. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano poderá promover, por **discricionariedade**, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas, conforme cronograma estipulado no QUADRO 1.

3.4 A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de convocação, podendo ser realizada em número superior ao de vagas disponíveis.

3.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-bonfim-janeiro-2025/>

### **4. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

4.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrerem às ações afirmativas serão convocados(as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº 18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.

4.2 A avaliação realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos.

4.3 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

4.4 Para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identificação com foto.

4.5 Aos(Às) candidatos(as) submetidos(as) à avaliação pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial que sejam menores de idade (menores de 18 anos), será OBRIGATÓRIO o acompanhamento por um(a) responsável legal, devidamente identificado(a) e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo(a) estudante menor.

4.5.1 O(a) responsável não poderá, em hipótese alguma, manifestar-se no vídeo enviado pelo(a) candidato(a).

4.5.2 Ao iniciar a avaliação, a comissão verificará a presença do(a) responsável e, caso este(a) esteja presente no envio do vídeo e este se manifestar, o candidato(a) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo de ingresso.

4.6 O(a) candidato(a) não poderá utilizar deferimento de sua autodeclaração, obtido em processos anteriores em outras instituições, para justificar sua autodeclaração no presente processo, devendo submeter-se à nova avaliação.

4.7 As sessões da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial terão datas, horários e

formato, conforme QUADRO 1.

4.7.1 O procedimento de Heteroidentificação será virtual, nos termos deste Edital.

4.7.2 O(a) candidato(a) será informado(a), por meio de chamada de convocação publicada no sítio do IF Baiano, conforme QUADRO I.

4.7.3 O(a) candidato(a) que, convocado para verificação com a Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, não atender ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.7.4 Cada candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio, para a realização da aferição. O IF Baiano não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos(as) candidatos(as). Os(as) candidatos(as) que, tendo problemas de conexão, não retornarem em tempo hábil para a continuação da entrevista serão considerados(as) eliminados.

4.8 Caberá recurso quanto à decisão da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, devendo este ser apresentado dentro do prazo indicado no Edital de Matrícula.

4.8.1 O(s) recurso(s) apresentado(s) quanto à decisão proferida pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial será(ão) analisado(s) pela Comissão Recursal.

4.8.2 Na análise do recurso, a Comissão Recursal reanalisará as gravações de imagens enviadas.

4.9 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

4.10 O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto(a) a continuar com sua matrícula às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, será automaticamente desclassificado(a) ou terá sua matrícula cancelada do processo seletivo/curso, independentemente de alegação de boa-fé.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;

5.6. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital;

5.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do email:

**prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br**

Senhor do Bonfim., 22 de Janeiro de 2025

*(Assinado Eletronicamente)*

**LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA**

Diretora-Geral Substituta

### **ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_:

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- Trabalhador rural
- Entregar cadÚnico
- Estou desempregado

#### **RENDAS FAMILIAR**

DESCRÍÇÃO	RENDAS
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS )	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

---

Local e data

---

Assinatura do declarante

#### **ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>ETAPA:</b>	
<b>DATA:</b>	

À Comissão Local do Processo Seletivo <<AnoIngresso>>:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de <<AnoIngresso>>, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de \_\_\_\_\_, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

**ATENÇÃO:** Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no Endereço:

\_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata, \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, é membro desta Comunidade e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

#### Assinaturas das lideranças:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO		
<b>Nome:</b>		<b>Idade:</b>
<b>Nome Social:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>		<b>Nome do Pai:</b>
<b>Sexo:</b>		<b>Naturalidade:</b>
<b>Nacionalidade:</b>		
<b>Raça/Etnia:</b>		
<b>Portador de necessidades especiais: ( ) SIM ( ) NÃO</b>		
<b>Se a resposta for sim, informar o tipo:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Tel. com DDD:</b>		<b>Tel. adicional com DDD:</b>
<b>Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):</b>		
<b>Nome Curso:</b>		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
<p><i>Declaro que estou ciente das normas do Edital N° &lt;&lt;NumEdital&gt;&gt;, de &lt;&lt;DataEdital&gt;&gt;, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.</i></p>		
<p><i>Local, ___ / ___ / ___.</i></p>		
<b>Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)</b>		
<b>Assinatura do Candidato</b>		

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lilian Pereira da Silva Teixeira, Diretora-Geral Substituta - SUBSTITUTO - SBF-DG** em 22/01/2025 10:08:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 652514  
**Verificador:** 9d00384d88  
**Código de Autenticação:**

